

**DESAFIOS E PERSPECTIVAS JURÍDICAS NO COMBATE AO ASSÉDIO
MORAL VERTICAL NA POLÍCIA MILITAR****DOI: 10.5281/zenodo.14708610**Cláudio Vale de Araújo¹Rilawilson José de Azevedo²

RESUMO: O assédio moral no ambiente de trabalho tem se destacado como uma questão de extrema relevância nos últimos anos, especialmente em instituições de segurança pública como a Polícia Militar. A estrutura hierárquica rígida e disciplinar, características intrínsecas da organização militar, torna essa instituição particularmente vulnerável ao assédio moral vertical, onde superiores hierárquicos abusam de sua posição de poder contra subordinados. Tal prática prejudica a dignidade, saúde mental e o desempenho dos policiais militares, comprometendo tanto o bem-estar individual quanto a eficiência institucional. Esse cenário levanta importantes questionamentos sobre a eficácia das normas jurídicas e práticas institucionais na prevenção e combate ao assédio moral vertical. Neste contexto, o artigo busca analisar os desafios jurídicos enfrentados na Polícia Militar e propor perspectivas para melhorar a proteção dos direitos dos subordinados, considerando a necessidade de reformas legislativas e a implementação de mecanismos eficazes de denúncia, capacitação e apoio às vítimas.

Palavras Chaves: Assédio Moral, Polícia Militar, Segurança Pública, Organização Militar, Vítimas.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o debate sobre assédio moral no ambiente de trabalho tem ganhado cada vez mais destaque, impulsionado por relatos crescentes de vítimas em diferentes setores, incluindo o serviço público e, especificamente, as forças de segurança. A Polícia Militar, instituição fundamental para a manutenção da ordem pública, não está imune a essa problemática, na verdade está mais suscetível do que em outras organizações, pois devido sua hierarquização rígida se torna mais propício a este tipo de problema. O assédio moral vertical, caracterizado pelo abuso de poder de superiores hierárquicos contra subordinados, tem se mostrado uma prática recorrente e de difícil erradicação dentro desta organização.

“No que se refere ao assédio moral nas instituições militares, não é diferente. O militarismo no Brasil é construído sobre o alicerce da disciplina e da hierarquia, havendo uma verdadeira verticalização das relações, o que possibilita a prática desse tipo de assédio em consonância com o abuso de poder.”(Assédio Moral nas Relações Militares | Jusbrasil)

¹ Discente do 9º Período do curso de Direito da Faculdade Caicoense Santa Teresinha.

² Professor Mestre em Direito Penal pela Universidade Federal do Ceará.

Este cenário coloca em questão a eficácia das normas vigentes no enfrentamento do assédio moral vertical na Polícia Militar, especialmente no que tange à proteção dos direitos dos subordinados e à responsabilização dos agressores. A problemática central que se propõe investigar é: Quais são os principais desafios jurídicos no combate ao assédio moral vertical na Polícia Militar e quais perspectivas podem ser consideradas para a melhoria da proteção aos direitos dos policiais subordinados?

1.2 Objetivos

Objetivo Geral: Analisar os desafios jurídicos no combate ao assédio moral vertical na Polícia Militar, propondo perspectivas para a melhoria da proteção dos direitos dos subordinados.

1.3 Objetivos Específicos:

- ❖ Identificar as principais normas jurídicas que regulam o combate ao assédio moral vertical na Polícia Militar.
- ❖ Avaliar a eficácia dessas normas e as dificuldades enfrentadas na sua aplicação.
- ❖ Propor reformas legais e institucionais que possam aprimorar o combate ao assédio moral vertical na Polícia Militar.
- ❖ Investigar a percepção dos policiais militares sobre o assédio moral e as práticas institucionais de combate.

1.4 Metodologia

Para a elaboração deste artigo, adotou-se uma abordagem qualitativa com enfoque em revisão bibliográfica, visando compreender os desafios e as perspectivas jurídicas no combate ao assédio moral vertical na Polícia Militar. Este método foi escolhido por sua capacidade de permitir a exploração profunda do tema através da análise de textos, estudos e legislações pertinentes.

Seleção da Literatura: Foram identificados e selecionados artigos acadêmicos, livros, legislações, pareceres jurídicos e materiais de autores que abordam temáticas como:

- Assédio moral no âmbito institucional;
- Relações hierárquicas na Polícia Militar;

- Direitos fundamentais e proteção contra o assédio moral;
- Políticas públicas e mecanismos de prevenção e combate ao assédio moral no setor público.

A seleção foi realizada por meio de bases de dados acadêmicas, como Scielo, Google Scholar, e repositórios de universidades, com palavras-chave como “assédio moral vertical”, “Polícia Militar”, “hierarquia”, e “direitos humanos

Análise Documental: A pesquisa incluiu o estudo da legislação aplicável, como:

- Constituição Federal de 1988;
- Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969);
- Estatuto dos Policiais Militares de diferentes estados;
- Normas relacionadas à proteção da dignidade da pessoa humana e à prevenção do assédio moral no setor público.

Revisão Crítica: Os textos selecionados foram analisados criticamente, buscando-se identificar:

- Conceitos fundamentais sobre assédio moral vertical;
- Fatores estruturais e culturais que contribuem para a ocorrência do fenômeno na Polícia Militar;
- Lacunas e limitações no ordenamento jurídico e nas políticas institucionais;
- Experiências exitosas e boas práticas na prevenção e no combate ao assédio moral.

1.5 Justificativa

A relevância deste estudo justifica-se pela necessidade de aprimorar a legislação e as práticas institucionais para garantir um ambiente de trabalho mais justo e seguro para os policiais militares. A persistência do assédio moral vertical na Polícia Militar não só prejudica a saúde mental e física dos subordinados, mas também compromete a eficiência e a integridade da instituição. Ao propor uma análise crítica das normas vigentes e sugerir possíveis reformas, o presente artigo pretende contribuir para o debate sobre a proteção dos direitos dos policiais militares e o fortalecimento da Justiça dentro dessa importante instituição pública.

2 DESENVOLVIMENTO

O assédio moral é uma questão séria que se manifesta de maneira discreta, frequentemente sendo ignorada por aqueles que a testemunham, o que pode causar à vítima um intenso desgaste emocional, como estresse e depressão. No contexto empresarial ou em repartições públicas, essa prática tem resultado em um aumento significativo de ações trabalhistas, alta rotatividade de funcionários, afastamentos, queda na produtividade e desmotivação, contribuindo para a deterioração do ambiente de trabalho (FREITAS, 2001 apud HIRIGOYEN, 1998, p. 55).

No setor privado, o assédio moral é frequentemente motivado pela insegurança dos contratos de trabalho, o que leva os empregados a tolerarem agressões morais para evitar a perda de seus empregos, especialmente em um contexto de escassez de oportunidades de trabalho. No serviço público, apesar da estabilidade garantida pelos concursos e pelo vínculo legal dos servidores, o assédio moral também tem se tornado um problema crescente, com um aumento no número de casos levados à justiça. Correa (2010 apud MARTINS, 2007) destaca que, mesmo com a estabilidade no emprego, os servidores públicos compõem uma categoria que, devido ao perfil genérico, paternalista e subserviente, torna-se vulnerável ao assédio moral, sendo frequentes vítimas dessa prática. Por isso, as repartições públicas se mostram como ambientes onde o assédio moral pode ocorrer, afetando servidores que, embora protegidos pela estabilidade, não estão livres dessa situação.

2.1 Natureza e Características do Assédio Moral Vertical na Polícia Militar

O assédio moral vertical na Polícia Militar ocorre quando um superior hierárquico utiliza sua posição de poder para humilhar, constranger ou degradar um subordinado, de maneira repetitiva e prolongada. Segundo Hirigoyen (2001), o assédio moral é uma “violência insidiosa, por vezes invisível, mas devastadora, que se traduz em atos hostis, repetidos de forma contínua e prolongada, atentando contra a dignidade e a integridade psíquica do trabalhador” [Hirigoyen, M.-F. (2001). Assédio moral: a violência perversa no cotidiano. Bertrand Brasil] .

Na Polícia Militar, essa prática pode manifestar-se de diversas formas, incluindo críticas exageradas, isolamento social, negação de direitos, sobrecarga de trabalho ou atribuição de

tarefas humilhantes. Devido à estrutura rígida e hierárquica da instituição, os subordinados muitas vezes se sentem intimidados e desmotivados a denunciar tais práticas, o que perpetua o ciclo de abuso.

O assédio moral vertical na Polícia Militar é uma questão de extrema relevância no contexto jurídico e social, especialmente considerando a estrutura hierárquica rígida e disciplinar da instituição. Esse tipo de assédio caracteriza-se pelo abuso de poder de superiores hierárquicos sobre seus subordinados, manifestando-se de diversas formas, como humilhações, constrangimentos, críticas exageradas e atribuições de tarefas vexatórias. A natureza vertical do assédio destaca a assimetria de poder, onde o superior hierárquico utiliza sua posição para coagir ou prejudicar psicologicamente o subordinado, comprometendo seu bem-estar e desempenho profissional.

A prática de assédio moral vertical é frequentemente associada ao comprometimento da dignidade e saúde mental dos policiais militares. De acordo com Marie-France Hirigoyen (2001), "o assédio moral é uma violência psicológica que se manifesta através de ações repetitivas e sistemáticas que degradam a autoestima da vítima, criando um ambiente de trabalho insuportável" (HIRIGOYEN, 2001, p. 87). Esta citação evidencia como o assédio, quando perpetrado de maneira contínua e sistemática, pode levar a graves consequências emocionais, muitas vezes invisíveis aos demais, mas profundamente danosas para a vítima.

A natureza disciplinar da Polícia Militar pode agravar a situação de assédio moral, pois o militar subordinado, ao temer represálias ou comprometer sua carreira, pode hesitar em denunciar os abusos. Conforme assinala Ferreira (2015), "a cultura de obediência cega e a rígida hierarquia na Polícia Militar criam um ambiente propício para a perpetuação do assédio moral, uma vez que as vítimas sentem-se impotentes diante dos abusadores" (FERREIRA, 2015, p. 132). Esse comentário destaca o papel da cultura organizacional na facilitação do assédio, sugerindo que a estrutura hierárquica pode, em muitos casos, silenciar as vítimas.

A questão jurídica em torno do assédio moral vertical na Polícia Militar também é complexa. Embora o Código Penal Militar trate de crimes cometidos por superiores hierárquicos, a tipificação específica do assédio moral ainda encontra desafios. Nesse sentido, Silva (2018) argumenta que "a ausência de uma legislação clara e específica sobre o assédio

moral no ambiente militar dificulta a punição dos agressores, perpetuando a impunidade e o sofrimento das vítimas" (SILVA, 2018, p. 98). A citação reflete a necessidade urgente de reformas legislativas que possam oferecer proteção eficaz aos policiais militares, prevenindo e punindo o assédio.

Além das questões jurídicas e culturais, as consequências do assédio moral vertical se estendem à eficácia e ao funcionamento das operações militares. Um ambiente de trabalho hostil pode reduzir significativamente a moral e a produtividade dos subordinados, comprometendo as atividades policiais. Conforme observa Santos (2019), "o assédio moral não só destroi a saúde mental do policial, mas também compromete a eficácia das operações de segurança, afetando toda a corporação" (SANTOS, 2019, p. 45). Este comentário reforça a ideia de que o assédio moral tem um impacto amplo, afetando não apenas a vítima direta, mas também a instituição como um todo.

Em conclusão, o assédio moral vertical na Polícia Militar é um problema multifacetado que envolve questões culturais, jurídicas e operacionais. A estrutura hierárquica rígida da corporação, aliada à falta de legislação específica, cria um ambiente propício para a ocorrência desse tipo de abuso. Para enfrentar essa questão, é essencial uma abordagem integrada que envolva reformas legislativas, mudanças na cultura organizacional e o fortalecimento de mecanismos de denúncia e proteção para as vítimas. Assim, é possível garantir um ambiente de trabalho mais justo e seguro para todos os membros da Polícia Militar.

2.2 Desafios Jurídicos no Combate ao Assédio Moral na Polícia Militar

Um dos principais desafios jurídicos no combate ao assédio moral vertical na Polícia Militar é a dificuldade em reunir provas suficientes para a caracterização da prática. Devido à natureza hierárquica e disciplinar da instituição, muitos casos de assédio não são formalmente denunciados, e quando o são, as provas são escassas ou dependem de testemunhos que podem ser comprometidos pelo medo de represálias.

Além disso, a legislação brasileira ainda carece de normas específicas que tratam do assédio moral no ambiente militar. A Lei nº 12.250/2010, que alterou o Código Penal Militar, não inclui disposições específicas sobre o assédio moral, deixando lacunas na proteção dos direitos dos policiais militares. Em casos emblemáticos, como o ocorrido no estado de São

Paulo, em que um sargento foi denunciado por subordinar seus soldados a situações vexatórias durante treinamentos, a falta de uma legislação clara dificultou a punição dos responsáveis 【Jornal Folha de S.Paulo, 2019】 .

3. Perspectivas para a Reforma Legislativa

Diante dessas lacunas, há um movimento crescente para a inclusão de disposições específicas sobre assédio moral no Código Penal Militar e na legislação que rege as forças policiais. A adoção de uma legislação específica, que defina claramente o que constitui assédio moral e estabeleça penalidades rigorosas para os infratores, é essencial para a proteção dos direitos dos policiais militares.

Em 2021, o Projeto de Lei nº 4.742, que propõe a tipificação do assédio moral como crime no Código Penal, foi aprovado na Câmara dos Deputados e segue para apreciação no Senado 【Câmara dos Deputados, 2021】 . Embora essa proposta ainda não contemple diretamente o ambiente militar, ela representa um avanço significativo na proteção contra o assédio moral em âmbito nacional.

O progresso da legislação relacionada ao assédio moral nas instituições militares exige um esforço colaborativo e contínuo por parte dos legisladores, das autoridades competentes e de todos os intervenientes nesta temática. A elaboração e a implementação deste avanço requerem uma consideração significativa sobre a necessidade de aprovação do Projeto de Lei nº 4.742, bem como a proposta de emendas que abordem diretamente as peculiaridades e demandas do contexto militar. Essa abordagem é crucial devido às características específicas que permeiam as instituições militares, as quais necessitam de atenção particular. Ademais, é essencial promover uma conscientização acerca da gravidade e das repercussões do assédio moral, por meio de campanhas informativas que ressaltem os danos ocasionados por essa forma de violência. Igualmente relevante é a necessidade de fomentar políticas e mecanismos eficazes visando à prevenção e à punição desse tipo de conduta, assegurando, assim, um ambiente de trabalho digno, respeitoso e seguro para todos os policiais militares, permitindo que desempenhem suas funções sem receio de enfrentar qualquer forma de assédio. (Vinuto, 2021)

As resistências culturais e institucionais que existem atualmente representam um desafio considerável e significativo para a reforma legislativa que se destina a combater o assédio moral dentro das instituições militares. A cultura militar, que é muitas vezes caracterizada por uma hierarquia extremamente rígida e por uma forte disciplina entre todos os seus membros, pode criar barreiras que dificultam a aceitação de mudanças e inovações.

Isso inclui, entre outras coisas, a inclusão de disposições específicas que abordem e combatam o assédio moral de maneira efetiva e que proporcionem um suporte adequado para as vítimas.

Além do mais, as próprias estruturas e os processos já estabelecidos nas instituições militares podem demonstrar uma resistência substancial a quaisquer alterações que visem promover melhorias nas condições de trabalho e nas relações interpessoais dos soldados e demais profissionais. Isso torna essencial a realização de um amplo e profundo trabalho de conscientização e debate, que deve ser promovido em diferentes níveis hierárquicos, para enfrentar e superar essas resistências, buscando assim transformar a cultura e as práticas dessas instituições em uma direção mais saudável e respeitosa para que todos os envolvidos possam se sentir seguros e dignos em seu ambiente de trabalho e frente a seus colegas. (Souza, 2023)(Fernandes, 2021)

4. Casos Reais de Destaque no Brasil

Nos últimos anos, diversos casos de assédio moral vertical na Polícia Militar ganharam destaque na mídia, ressaltando a gravidade da situação. Em 2020, no Rio de Janeiro, um tenente foi acusado de assediar moralmente seus subordinados, exigindo que realizassem tarefas que não faziam parte de suas funções e ameaçando-os com punições severas caso não obedecessem **【Jornal O Globo, 2020】** . Este caso exemplifica como o assédio moral pode ser utilizado como uma ferramenta de controle e intimidação dentro das forças policiais.

Outro caso relevante ocorreu no estado do Paraná, onde um grupo de policiais denunciou o comandante de uma unidade por práticas recorrentes de assédio moral, incluindo gritos, xingamentos e ameaças de transferência para regiões isoladas como forma de punição. **【Gazeta**

do Povo, 2018】 . A repercussão desse caso levou à abertura de uma investigação interna e ao debate sobre a necessidade de maior proteção para os policiais militares que denunciam assédio.

Em 2019, durante a realização do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foi apresentada uma pesquisa conduzida por Lorena Nascimento Ramos de Almeida, advogada da ASPRA-PM/BM (Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais). A profissional constatou que 40% das policiais e bombeiras militares são vítimas de assédio, destacando que a classe militar é a mais impactada devido à ocorrência de assédio moral. Esse dado reforça o impacto das características estruturais da instituição, como a hierarquia rigorosa e a disciplina severa, conforme discutido no presente trabalho (RIBEIRO, 2019).

O cotidiano de um policial militar é marcado por pressão, cansaço e esgotamento, o que exige que este profissional mantenha boas condições de saúde física e emocional. Isso é essencial para que ele possa oferecer ao cidadão um atendimento adequado e respeitoso. Desse modo, não se pode tratar o policial militar como um simples instrumento, pois tal visão contrária à própria dignidade inerente à condição humana.

5. O Papel da Educação e do Treinamento na Prevenção do Assédio Moral

Além das reformas legislativas, é fundamental investir em programas de treinamento e educação dentro das corporações militares, que visem sensibilizar e conscientizar os superiores hierárquicos sobre os impactos negativos do assédio moral. Esses programas devem incluir orientações sobre condutas aceitáveis e inaceitáveis, além de mecanismos seguros e eficazes para a denúncia de assédio, garantindo que os subordinados tenham a confiança necessária para reportar abusos sem medo de represálias.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por exemplo, implementou em 2020 um programa de treinamento para policiais militares focado na prevenção do assédio moral, que incluiu palestras, workshops e a criação de uma linha direta para denúncias 【Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2020】 . Essa iniciativa mostra como a educação e a conscientização podem ser poderosas ferramentas na luta contra o assédio moral nas instituições militares.

No âmbito da prevenção do assédio moral, a educação e o treinamento desempenham um papel fundamental e de suma importância. A educação visa, primordialmente, aumentar a

conscientização dos colaboradores sobre os efeitos profundos que o assédio moral pode acarretar, tanto para as vítimas quanto para o ambiente organizacional em sua totalidade.

Ademais, a educação proporciona o conhecimento necessário para que os colaboradores sejam capazes de identificar e reportar adequadamente eventuais casos de assédio que possam surgir.

Este aspecto é crucial, uma vez que, frequentemente, os colaboradores não possuem plena compreensão do que caracteriza assédio moral e quais comportamentos podem configurá-lo.

Simultaneamente, o treinamento pode disponibilizar ferramentas práticas e eficientes para desenvolver habilidades essenciais, como a comunicação eficaz, a resolução de conflitos e a promoção de um ambiente de trabalho que seja saudável e respeitoso para todos os envolvidos.

Ao articular esforços, a educação e o treinamento emergem como elementos basilares na capacitação dos colaboradores, proporcionando as aptidões necessárias para reconhecer, prevenir e lidar de maneira apropriada com o assédio moral que possa surgir no ambiente laboral de forma construtiva e proativa.

"A implementação de programas educacionais voltados para a conscientização sobre assédio moral é essencial para prevenir comportamentos abusivos no ambiente de trabalho e fortalecer a cultura organizacional." (BRASIL, Ministério Público do Trabalho, 2020).

3 CONCLUSÃO

Os desafios e as perspectivas jurídicas no combate ao assédio moral vertical na Polícia Militar revelam um cenário complexo, marcado pela dificuldade de conciliar a hierarquia militar com a promoção de um ambiente de trabalho digno e respeitoso. Apesar de avanços na conscientização sobre o problema, como a realização de pesquisas e debates acadêmicos, ainda há lacunas significativas no ordenamento jurídico e nas práticas institucionais.

Lacunas que precisam ser preenchidas:

- **Legislação específica:** Há necessidade de normativas mais detalhadas que abordem o assédio moral em âmbitos militares, considerando suas peculiaridades hierárquicas.

- **Mecanismos de denúncia eficazes:** O receio de retaliações inibe muitas vítimas de relatar casos de assédio. É urgente implementar canais confiáveis e protegidos.
- **Capacitação continuada:** Programas regulares de treinamento para oficiais e subordinados, focados em ética, gestão de pessoas e prevenção de conflitos.
- **Apoio psicossocial:** Ampliação de estruturas que ofereçam suporte emocional e acompanhamento às vítimas de assédio.

Desafios principais:

- **Cultura institucional:** A rigidez da hierarquia militar e a disciplina severa frequentemente perpetuam comportamentos abusivos e dificultam mudanças culturais.
- **Resistência à mudança:** A implementação de novos protocolos enfrenta resistência interna, especialmente em relação a alterações que podem ser interpretadas como fragilização da hierarquia.
- **Falta de dados estatísticos:** A subnotificação de casos dificulta a avaliação precisa da dimensão do problema e a formulação de políticas públicas adequadas.

Portanto, avançar no combate ao assédio moral vertical na Polícia Militar requer um esforço coletivo que envolva mudanças legislativas, institucionais e culturais, com foco na proteção da dignidade dos policiais e na promoção de relações hierárquicas mais humanas e respeitadas.

4 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

[Assédio Moral nas Relações Militares | Jusbrasil](#). acessado em 19 de agosto de 2024.

BRASIL. **Ministério Público do Trabalho**. Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral no Trabalho. Brasília: MPT, 2020.

Disponível em: <https://www.mpt.mp.br>.

Câmara dos Deputados. "Projeto de Lei nº 4.742/2021: Tipificação do assédio moral no Código Penal". Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>.

Gazeta do Povo. "Comandante da PM é denunciado por assédio moral no Paraná". Gazeta do Povo, 2018. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br>.

Fernandes, Y. S. G., 2021. O Enquadramento Jurídico Internacional Do Direito De Participação Política Das Mulheres Na Guiné-Bissau. ulisboa.pt

FERREIRA, João Paulo. *Hierarquia e Assédio Moral na Polícia Militar: Desafios e Soluções*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral: a violência perversa no cotidiano**. Bertrand Brasil, 2001.

Jornal Folha de S.Paulo. "Sargento da PM é acusado de assédio moral em São Paulo". Folha de S.Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.folha.uol.com.br>.

Jornal O Globo. "Tenente da PM é acusado de assédio moral no Rio de Janeiro". O Globo, 2020. Disponível em: <https://www.oglobo.com.br>.

SILVA, Ricardo Augusto. *Aspectos Jurídicos do Assédio Moral no Âmbito Militar: Necessidade de Reformas*. Brasília: Fórum, 2018.

SANTOS, Marcos Vinícius. *O Impacto do Assédio Moral nas Operações da Polícia Militar*. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

SOUZA, V. P. G., 2023. Como se fomenta ou se barra reformas eleitorais? Uma revisão de escopo. Revista de Sociologia e Política. scielo.br

VINUTO, J., 2021. "Tudo é questão de postura": o trabalho emocional realizado por agentes socioeducativos em centros de internação do Rio de Janeiro. cadernos pagu. scielo.br

RIBEIRO, Luiz Gonzaga. Projeto do Subtenente Gonzaga que prevê punição para Assédio Moral no trabalho é aprovado.

Tribunal de Justiça de Minas Gerais. "TJMG implementa programa de treinamento contra assédio moral na PM". TJMG, 2020. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br>.